



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.842 /2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão e desmembramento de projetos, atividade e elemento de despesa no Orçamento Anual de 2006 (Lei n.º 2.831/2005) e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão de projetos na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme abaixo discriminados:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
Unidade	01	Gabinete do Secretário		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	451	Infra-estrutura urbana		
Programa	13	Infra-estrutura Urbana		
Atividade	1138	Canalização e Drenagem		
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
Projeto: 1139		Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário		
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$	500.000,00
Total da Abertura de Crédito			R\$	1.000.000,00

Art. 2.º Fica desmembrado do projeto do DAE-VG sob o n.º 1.132, a inclusão da atividade conforme discriminado abaixo:

Órgão	01	DAE – Departamento de Água e Esgoto/VG	
Unidade	01	DAE – Departamento de Água e Esgoto/VG	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	15	Saneamento Básico	
Atividade	2088	Manutenção do Sist. Abast. de Água	
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R\$ 650.000,00
- 3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica			R\$ 450.000,00
Total Abertura Crédito			R\$ 1.100.000,00

Art. 3.º Fica criado o elemento de despesa na Câmara Municipal, assim discriminado:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Sub-função	31	Ação Legislativa	
Programa	39	Gestão Legislativa	
Atividade	2001	Manutenção e Encargos da Câmara	
Elemento de Despesa – 3.3.90.95.00 – Inden. Exec. Trabalhista Campo			R\$ 572.000,00
Total da Abertura de Crédito			R\$ 572.000,00
Total Geral da Abertura de Crédito			R\$ 2.672.000,00

Art. 4.º Os créditos adicionais abertos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º correrão por conta da anulação parcial dos projetos e atividades constantes no DAE/VG e Câmara Municipal, conforme discriminado:

Órgão	01	DAE – Departamento de Água e Esgoto/VG	
Unidade	01	DAE – Departamento de Água e Esgoto/VG	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	15	Saneamento Básico	
Atividade	1032	Ampl. e Manutenção do Sist. Abast. De Água	
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R\$ 50.000,00

- 3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
Anulação do Projeto	R\$ 500.000,00
Atividade 2058 Manutenção e Encargos da Ativ. Do DAE/VG	
Elementos de Despesa- 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagem Fixa	R\$ 177.000,00
- 3.3.90.39.00.00 - O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.600.000,00
Anulação Atividade	R\$ 1.777.000,00
Total Anulações DAE/VG	R\$ 2.277.000,00

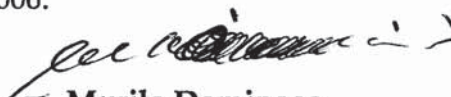
Órgão 01 Câmara Municipal
 Unidade 01 Câmara Municipal
 Função 01 Legislativa
 Sub-função 31 Ação Legislativa
 Programa 39 Gestão Legislativa
 Atividade 2001 Manutenção e Encargos da Câmara
 Elemento de Despesa – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagem Fixa R\$ 395.000,00

Total Anulações Câmara Municipal R\$ 395.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.672.000,00

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2006.


Murilo Domingos
 Prefeito Municipal